



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 45/2022/PROGRAD**

**Retificação nº 03, publicada em 03 de outubro de 2022**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA -  
PIBID-UFS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe - UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para compor o Programa de Iniciação à Docência, em atendimento à Portaria CAPES nº 83/2022 e ao Edital nº 23/2022/CAPES.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para os (as) estudantes de licenciatura regularmente matriculados (as) nos cursos de Artes Visuais, Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Letras Inglês, Letras Português e Espanhol, Letras Português e Francês, Letras Português e Inglês, Letras Português, Matemática, Pedagogia e Química.

1.2 As bolsas terão duração máxima de 18 (dezoito) meses a partir da implementação do programa, segundo Resolução nº 83 da CAPES;

1.3 A carga horária do (a) estudante bolsista/voluntário(a) do PIBID-UFS será de 8 (oito) horas semanais ou 32 (trinta e duas) horas mensais conforme o Plano de Atividades validado pelos (as) coordenadores (as) e supervisores (as) de áreas das respectivas licenciaturas arroladas no item 1.1;

1.4 A concessão de bolsas pagas pela CAPES será mensal, conforme o Cronograma da Capes, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);

**2. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO (A) ESTUDANTE NO PIBID-UFS**

2.1 São requisitos para participação como discente de Iniciação à Docência (ID) do PIBID:

2.1.1 Estar matriculado em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do subprojeto pretendido;

2.1.2 Ter concluído (integralizado) no máximo 50% (cinquenta) da carga horária regimental do curso de licenciatura da área do subprojeto pretendido;

2.1.3 Ter sido aprovado em processo seletivo realizado pela Universidade Federal de Sergipe.

2.1.4 Declarar que possui pelo menos 8 (oito) horas semanais ou 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID (Anexo I);

- 2.1.5 Apresentar Carta de Intenções conforme Anexo II;
- 2.1.6 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA DO (A) ESTUDANTE NO PIBID-UFS**

- 3.1 O (a) bolsista Iniciação à Docência (ID) terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
  - 3.1.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês;
  - 3.1.2 Suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que por ventura possam inviabilizar a continuidade das atividades;
  - 3.1.3 Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nas portarias e nos editais dos programas;
  - 3.1.4 Averiguação de desempenho insatisfatório por parte do bolsista;
  - 3.1.5 Averiguação de fraude.
- 3.2 O bolsista/voluntário de ID terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:
  - 3.2.1 Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
  - 3.2.2 Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES n° 83/2022 e nos editais dos programas;
  - 3.2.3 Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
  - 3.2.4 Comprovação de fraude;
  - 3.2.5 Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de estudantes de licenciatura;
  - 3.2.6 Encerramento do subprojeto ou projeto;
  - 3.2.7 Término do prazo máximo de concessão;
  - 3.2.8 A pedido do bolsista;
  - 3.2.9 Se comprovada qualquer manifestação de racismo, homofobia, transfobia, misoginia, intolerância religiosa e diferentes formas de assédio por parte do (a) estudante, considerando inclusive os meios digitais;

### **4. DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DOS (AS) ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS (AS)**

- 4.1 São atividades dos (as) bolsistas e voluntários (as) do PIBID-UFS:
  - 4.1.1 Elaborar e participar das atividades definidas em Plano de Atividades conforme o subprojeto;
  - 4.1.2 Dedicar-se, no período de vinculação ao subprojeto, o mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com Plano de Atividades dos respectivos subprojetos;
  - 4.1.3 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto conforme as estratégias pré-estabelecidas no Plano de Atividades;
  - 4.1.4 Apresentar os resultados parciais e os resultados finais de seu trabalho, na forma de relatórios e/ou materiais de divulgação nos eventos organizados pelo PIBID-UFS ou em outros eventos institucionais;
  - 4.1.5 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.
  - 4.1.6 Restituir à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - 4.1.7 Manter-se matriculado (a) e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no PIBID-UFS;
  - 4.1.8 Participar do Seminário Institucional do PIBID-UFS e apresentar resumo expandido, conforme disposição da chamada pública da PROGRAD;

## 5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 As vagas oferecidas neste edital estão distribuídas por **subprojeto** de área de licenciatura e por **núcleo** de atuação.

5.2 Quadro das vagas oferecidas:

SUBPROJETOS DE ÁREAS DE LICENCIATURA/CAMPUS	CAMPUS	COORDENADOR DE ÁREA	QUANTIDADE E DE BOLSAS	CURSOS
Artes Visuais	São Cristóvão	Wellington Cesário	24	Artes Visuais
Ciências Biológicas	São Cristóvão	Bruno Lassmar	24	Ciências Biológicas
Filosofia	São Cristóvão	Marcos Fonseca	24	Filosofia
Física	São Cristóvão/ Itabaiana	Samuel Neto Celso Viana (Coordenador Voluntário)	16 - Campus São Cristóvão 08 - Campus Itabaiana	Física
Geografia	São Cristóvão	Renata Azambuja	24	Geografia
Geografia	Itabaiana	Daniel da Silva	24	Geografia
História	São Cristóvão	Célia Cardoso	24	História
Letras Espanhol	São Cristóvão	Joyce Colaça	24	Espanhol/ Português e Espanhol
Letras Inglês	São Cristóvão	Ana Karina Nascimento/ Ana Lúcia Simões	48	Inglês/ Português e Inglês
Letras Português	Itabaiana	Derli de Oliveira	24	Letras Português
Letras Português e Francês	São Cristóvão	Renilson Oliveira	24	Português e Francês
Matemática	São Cristóvão	Denize Souza	24	Matemática
Matemática	Itabaiana	Teresa Etcheverria	24	Matemática
Pedagogia	São Cristóvão	Antônio de Souza	24	Pedagogia
Pedagogia	Itabaiana	Joseilda de Souza	24	Pedagogia
Química	Itabaiana/ São Cristóvão	Nirly Araújo Alexandra Epoglou (Coordenadora)	16 - Campus Itabaiana 08 - Campus São	Química

		Voluntária)	Cristóvão	
Interdisciplinar Espanhol/Português/Geografia	São Cristóvão	Doris Matos	24	Espanhol/ Português e Espanhol/ Português/Geografia
<b>Total de vagas</b>			<b>432</b>	

5.3 Os candidatos deverão inscrever-se exclusivamente para as vagas dos subprojetos dos cursos dos seus campi de origem.

5.4 Os (as) candidatos(as) concorrerão às bolsas para início das atividades conforme o calendário estabelecido pelo Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Sergipe e a CAPES;

5.5 A aprovação do(a) candidato(a) confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos subprojetos do Programa.

5.6 Ao ocupar uma das vagas disponibilizadas nos respectivos subprojetos e núcleos, os (as) candidatos(as), conforme a ordem de classificação, comporão a listagem de cadastro reserva para atender eventuais vagas ociosas ou remanescentes, se for o caso.

5.7 Os candidatos classificados como cadastro de reserva (CR) poderão, eventualmente, atuar como voluntários.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os(as) estudantes(as) que atendam aos requisitos do **2.1.1 ao item 2.1.5**;

6.2 Os (as) interessados (as) deverão se inscrever exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período de **15 de setembro até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2022**, disponível no link

<<https://forms.gle/Yp5GKbET9EYCvZMJA>>;

6.3 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos, a serem anexados ao formulário **do item 6.2**, em arquivo único, no formato.pdf:

I. Carteira de identidade, CNH ou passaporte, no caso de estudantes estrangeiros, com o visto de permanência definitivo.

II. Comprovante de matrícula e histórico escolar da Universidade Federal de Sergipe (disponível no SIGAA) no semestre em andamento;

III. Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista, para os homens com idade igual ou superior a 18 anos;

IV. Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);

V. Declaração de disponibilidade de carga horária para exercer as atividades do programa, conforme Anexo I;

VI. Carta de intenção (Anexo II);

VII. Cópia do cabeçalho do extrato de conta-corrente individual (preferencialmente

do Banco do Brasil), para comprovação da conta, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta-corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária, se for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento, sob pena de ser eliminado;

6.4 As informações cadastrais fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva deste (a), que responderá por eventuais erros ou omissões, podendo ter a bolsa suspensa ou cancelada;

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

7.1 A seleção dos (as) candidatos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

7.2 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

### **Primeira Etapa — Eliminatória**

7.2.1 Nesta etapa, serão analisados se os documentos apresentados concordam com os critérios exigidos nos **itens 2.1.1 ao item 2.1.5**;

7.2.2 Preencher devidamente o formulário de inscrição disposto no **item 6.2**;

Parágrafo Único. Enviar anexado ao formulário de inscrição os documentos descritos no **item 6.3, alínea I a VII**, em arquivo único em formato PDF (*Portable Document Format*);

### **Segunda Etapa — Classificatória e Eliminatória**

7.4 A classificação final do(a) candidato(a) decorrerá da média simples entre o Rendimento Acadêmico, segundo seu respectivo histórico escolar, e a nota da Carta de Intenções atribuída pelo(a) coordenador (a) de área do subprojeto.

7.4.1 A Carta de Intenções será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez);

7.4.2 A nota mínima para aprovação nesta etapa é de **5 (cinco)** pontos;

**7.4.3 Aqueles(as) candidatos(as) que estejam no primeiro semestre letivo e ainda não disponham de Rendimento Acadêmico Semestral no histórico de graduação serão avaliados(as) apenas pela nota da Carta de Intenções;**

7.4.4 Os critérios de análise dos subitens desta etapa estão descritos a seguir:

7.4.4.1 **Rendimento Acadêmico:** os (as) candidatos serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) segundo índice de rendimento, comprovado por cópia do Histórico Escolar da Graduação;

7.4.4.2 **Carta de intenção** (Conforme Anexo II): Os (as) candidatos serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) em sua carta de intenções, cuja pontuação será atribuída pelo (a) coordenador (a) de área do subprojeto pretendido, que deverá considerar os requisitos descritos abaixo:

- I. Clareza na exposição das ideias escritas: até 2,5 (dois pontos e meio);
- II. Capacidade de síntese: até 2,5 (dois pontos e meio);
- III. Correção e adequação da linguagem escrita: até 2,5 (dois pontos e meio);
- IV. Sequência lógica e coerência das ideias: até 2,5 (dois pontos e meio).

## **8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

<b>ETAPAS DO EDITAL</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	15 de setembro de 2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	A partir de 15 de setembro de 2022 até 23h59min de <del>30 de setembro de 2022</del>
Divulgação da lista preliminar de inscritos(as), após análise da documentação apresentada	<del>03 de outubro de 2022</del> 04 de outubro de 2022
Interposição de recurso quanto à lista preliminar de inscritos(as)	<del>Até as 23h59min de 04 de outubro de 2022</del> Até as 23h59min de 05 de outubro de 2022
Análise de recursos, se houver	<del>05 de outubro de 2022</del> 06 de outubro de 2022
Divulgação da lista de inscrições deferidas	<del>A partir de 06 de outubro de 2022</del> A partir de 07 de outubro de 2022
Análise de cartas de intenção e rendimento acadêmico	<del>07 e 10 de outubro de 2022</del> 10 e 11 de outubro de 2022
<b>Envio da lista de classificação final (com as notas da carta de intenções e rendimento acadêmico) pelos coordenadores de área ao e-mail da coordenação institucional</b>	13 de outubro de 2022
Divulgação da classificação preliminar	<del>11 de outubro de 2022</del> 14 de outubro de 2022
Interposição de recurso à classificação preliminar	<del>Até 23h59min de 13 de outubro de 2022</del> Até 23h59min de 17 de outubro de 2022
Análise de recursos, se houver	<del>Até 23h59min de 14 de outubro de 2022</del> Até 23h59min de 18 de outubro de 2022
Divulgação e homologação da classificação final	<del>A partir de 14 de outubro de 2022</del> A partir de 18 de outubro de 2022

## **9. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

9.1 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma do **item 8** no Portal da PROGRAD/UFS (<https://prograd.ufs.br/conteudos/resultados>).

9.2 Após a publicação de cada resultado preliminar o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso em relação à divulgação de resultados.

9.3 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [pibid@academico.ufs.br](mailto:pibid@academico.ufs.br), de acordo com cronograma do **item 8**, onde deverá ser adicionado o formulário do recurso (conforme anexo III) assinado pelo candidato, expondo detalhadamente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

9.4 O recurso será analisado por comissão instituída pela portaria nº 72/2022/Prograd, definida para tal fim, e pelo coordenador do núcleo da vaga pleiteada.

9.5 O recurso deverá ser respondido no prazo estipulado em cronograma, diretamente ao e-mail do candidato.

9.4 O resultado final será homologado e publicado no site da PROGRAD, a partir do dia **18 de outubro de 2022**.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O(a) candidato(a) que se inscrever na seleção de bolsistas/voluntários(as) do Programa Institucional de Iniciação à Docência — PIBID declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas;

10.2 É de total responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, envio correto da documentação comprobatória e veracidade das informações.

10.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES, podendo haver o cancelamento por esse órgão da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência — PIBID/UFS/CAPES;

10.5 Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail **da coordenação institucional**: [pibid@academico.ufs.br](mailto:pibid@academico.ufs.br).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos,

**03 de outubro** de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO I**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (UFS)  
EDITAL n° 45/2022/PROGRAD**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS**

Declaro, para os devidos fins, que eu  
\_\_\_\_\_, estudante do  
curso de \_\_\_\_\_,  
portador do CPF n° \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade de 8 (oito)  
horas semanais ou 32 (trinta e duas) horas mensais para realizar as atividades previstas no  
Plano de Atividades do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, durante  
os meses de outubro de 2022 a abril de 2024.

\_\_\_\_\_ (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

## ANEXO II

### CARTA DE INTENÇÕES

<b>ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES</b>
1. Explícite os motivos que o levaram a fazer a inscrição no PIBID.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica Pública.
3. De quantas horas na semana você dispõe para participar do PIBID? Tem disponibilidade para início imediato?
4. Caso tenha atuado como professor, mencione: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou.
5. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).
6. Outros comentários ou informações que achar relevantes.

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### ANEXO III

#### RECURSO AO EDITAL N°45/2022/PROGRAD

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, candidato à vaga de bolsista/voluntário do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) para o subprojeto \_\_\_\_\_, venho apresentar recurso quanto ao processo seletivo regido pelo edital nº \_\_\_\_/2022/PROGRAD. A fundamentação do recurso está explicitada a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.